



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 113/2020 – São Paulo, quinta-feira, 25 de junho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 5861189/2020 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0028567-45.2018.4.03.8001

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2018-DF

Processo Eletrônico SEI nº 0028567-45.2018.4.03.8001

Interessado: Administração Justiça Federal

Servidor: L.S.M. - RF 3030.

Decisão (TÓPICO FINAL):

"[...]"

Pela análise apresentada, é possível constatar que não se tratam de meras irregularidades ou de mero equívocos. Os lançamentos irregulares da frequência do apenado se deram por vários anos, sem justificativa plausível.

Pelos depoimentos colhidos, não se pôde concluir quais tarefas o apenado realizava na Vara, quais os dias em que prestava o serviço, o que corrobora a existência de irregularidades na prestação de serviço do apenado S.P. F.

Já as alegações apresentadas na defesa não foram suficientes para elidir as irregularidades encontradas nos relatórios de prestação de serviço, os quais, conforme amplamente demonstrado, sempre ficaram sob a responsabilidade do investigado.

Diante da gravidade dos fatos imputados ao servidor investigado, os quais ficaram comprovados a partir da análise documental e dos depoimentos tomados, de rigor o acolhimento do enquadramento legal apresentado pela Comissão Processante, como acréscimo de que estaria configurada ainda a prática dos delitos constantes dos artigos 299 e 321, ambos do Código Penal.

Destarte, configurado o cometimento das infrações previstas nos artigos 117, inciso IX, da Lei nº 8.112/90; 11 da Lei nº 8.429/92; e 299, 301 e 321, todos do Código Penal, cabível a pena de demissão, *ex-vi* do disposto no artigo 132, incisos IV e XIII, da Lei nº 8.112/90.

Configurada a transgressão disciplinar, prevista no artigo 116, XI, da Lei nº 8.212/90, qual seja, falta de urbanidade, cabível a pena de advertência, a qual, contudo, deixa de ser aplicada, em virtude da imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no artigo 129 da Lei 8.112/90.

Ante o exposto, condeno o servidor L. S. M., RF nº 3030, à pena de demissão do cargo de analista judiciário, nos termos do disposto no artigo 132, incisos IV e XIII, da Lei nº 8.112/90, por violação ao disposto no artigo 117, inciso IX, da Lei nº 8.112/90; do artigo 11 da Lei nº 8.429/92; e dos artigos 299, 301 e 321, todos do Código Penal.

Comunique-se à Diretoria do Foro.

Diante da autoexecutoriedade da pena, determino a expedição imediata dos atos necessários.

Ciência ao servidor.

Comunique-se ao Ministério Público Federal.

Publique-se e intime-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1965, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº.s 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias designadas para 24 de junho a 13 de julho de 2020 (2.º período 2018/2019), aprovadas pela Portaria PRES n.º 1769/2020, para 05 a 24 de novembro de 2020, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8153, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/6 a 2/7/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8154, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 12 a 25/6/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDANEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8155, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 15/6/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8156, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 11 a 20/6/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8157, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 33877434,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002214-84.2019.4.03.6112, da 1ª Vara, a partir de 22/6/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2172, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, o período de férias de 13 de julho a 01 de agosto de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 30 de setembro a 19 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/06/2020, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2173, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, o período de férias de 15 de julho a 03 de agosto de 2020 (2º período - Ano Civil 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2020, para 30 de setembro a 19 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/06/2020, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2175, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias de 12 de julho a 10 de agosto de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 21 de setembro a 20 outubro de 2020, da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/06/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2177, DE 23 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO, o período de férias de 15 de julho a 03 de agosto de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2020, para 06 a 25 de julho de 2020, assim como interromper, por necessidade do serviço, a partir de 16 de julho de 2020, condicionado ao gozo do saldo de 10 (dez) dias no período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/06/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2178, DE 23 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, nos termos do pedido, o período de férias de 29 de junho a 28 de julho de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal ALI MAZLOUM, para 13 de outubro a 1º de novembro de 2020, com a reserva de 10 (dez) dias, até a regulamentação, pelo Conselho da Justiça Federal, do disposto na Resolução n. 293, de 27.8.2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/06/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2176, DE 23 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA**, o período de férias de 25 de junho a 14 de julho de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 9 a 28 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/06/2020, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2174, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 24 de junho de 2020, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal **RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, marcadas para 22 de junho a 11 de julho de 2020 (2º período 2019/2020), aprovados pela Portaria CORE nº 1832/2019, condicionado ao gozo do saldo de 18 (dezoito) dias no período de 1º a 18 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/06/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2165, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 20 de julho de 2020, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal **FERNANDO MOREIRA GONÇALVES**, marcadas para 15 de julho a 3 de agosto de 2020 (1º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 1832/2019, condicionado ao gozo do saldo de 15 (quinze) dias no ano de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/06/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2171, DE 19 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender a partir de 15 de junho de 2020, em decorrência de licença-paternidade concedida ao Excelentíssimo Juiz Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, os períodos de férias de 1 a 30 de junho 2020 (1º período 2018/2019), e de 1 a 20 de julho de 2020 (2º período 2018/2019), aprovados pela Portaria CORE 1940/2020, ficando os saldos de 16 (dezesseis) dias do primeiro período para gozo de 5 a 20 de julho de 2020, e os 20 dias do segundo para 21 de julho a 9 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/06/2020, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2163, DE 17 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, o período de férias de 16 de julho a 14 de agosto 2020 (2º período 2019/2020) aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/06/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021525-74.2020.4.03.8000

Interessado(a): Daldice Maria Santana Almeida

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE SANTANA, licença-gestante pelo prazo de 180 dias, no período de 15 de junho a 11 de dezembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002336-81.2018.4.03.8000

Interessado(a): Maria Carolina Akel Ayoub

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, licença-saúde de 31 de maio a 01 de junho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0044125-94.2017.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Martins de Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA licença saúde de 14 de junho a 13 de julho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2020, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 4483, DE 23 DE JUNHO DE 2020

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2020-010,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para aquisição de Solução de armazenamento distribuído de objetos formada por nós de armazenamento, *switches* de interligação, softwares, licenças, cabos, *transceivers*, periféricos e implantação com garantia e suporte técnico por 60 meses.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrantes Técnicos: Leonardo Ponzetto, RF 3303 e Guilherme Jorge Egashira, RF 3821;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Vinicius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 23/06/2020, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4476, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020987-93.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **FABRICIO RODRIGUES ANDRADE**, RF 3483, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Gabinete da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 23/06/2020, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4478, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020953-21.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **CAROLINE SOARES DE MELO**, RF 4020, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida da Seção Judiciária do Distrito Federal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Nery Junior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 23/06/2020, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4477, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020732-38.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de julho de 2020, a servidora **SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA**, RF 1679, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Corregedoria Regional, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de julho de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 23/06/2020, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4479, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020732-38.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de julho de 2020, o servidor **ROBERTO ISSAO NARIYOSHI**, RF 2875, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Corregedoria Regional, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de julho de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 23/06/2020, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4480, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020732-38.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de julho de 2020, o servidor **WONEY JORGE HIDEKI TSUHA**, RF 1833, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de julho de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Corregedoria Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 23/06/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4481, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020732-38.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de julho de 2020, o servidor **MARCELO MARCIANO LEITE**, RF 1876, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Corregedoria Regional, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de julho de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 23/06/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4482, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020570-43.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de julho de 2020, a servidora **BRUNA PAIM PIMENTEL TRAVASSOS ALVES**, RF 3972, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Acompanhamentos de Contratos de Tecnologia da Informação, da Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de julho de 2020, a servidora **SIMONE SANCHES ALVES**, RF 3311, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 23/06/2020, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5859631/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021601-98.2020.4.03.8000

Documento nº 5859631

Defiro o pedido de afastamento de Sergio Ricardo Andrade de Carvalho, RF 1249, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 19/06/2020 a 26/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 23/06/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5861081/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0020302-86.2020.4.03.8000

Documento nº 5861081

Defiro o pedido de afastamento de Magda Vieira dos Santos, RF 2455, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 10/06/2020 a 17/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 23/06/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5857504/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0021702-69.2019.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 051/2020 – NUCT/SUFT (doc. 5857463).
2. Diante da anuência com a sanção aplicada na Decisão nº 5832079, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
- 3.. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de **R\$ 58,20 (cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFÍ, sua conversão em renda da União.
4. Cientifique-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** acerca desta decisão.
5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e, após, archive-se o feito.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/06/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5855404/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0043906-78.2017.4.03.8001

Documento nº 5855404

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 5791306, divulgado no Diário Eletrônico de 01/06/2020:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 5790354, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO - RF 6199, para o período de 26/05/2020 a **10/06/2020**, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 5790354 e Despacho 5855397, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO - RF 6199, para o período de 26/05/2020 a **28/05/2020**, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/06/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 553, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016267-80.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da correspondência eletrônica (doc.5849080) de 17 de junho de 2020, do Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.5857782);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5857782);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5858490);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para o Núcleo de Planejamento, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do referido Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/06/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5860173/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048669-59.2016.4.03.8001

Documento nº 5860173

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5858072, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AUGUSTA TELES DO AMARAL - RF 938, para o período de 22/06/2020 a 11/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/06/2020, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5860233/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054213-28.2016.4.03.8001

Documento nº 5860233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5857171, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREIA GONCALVES DE SOUZA - RF 5818, para o período de 22/06/2020 a 26/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/06/2020, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5860254/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065703-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5860254

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5854972, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE RICARDO DALCIM OLIVEIRA - RF 6289, para o período de 19/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/06/2020, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5861544/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0017992-10.2020.4.03.8000

Documento nº 5861544

Nos termos do Despacho C.A. CENTRAL DMAG 5791038 que deferiu o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90 e do artigo 52 da Lei nº 5.010/1966, autorizo o pagamento de auxílio-natalidade, por exercícios findos, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 002/2008 – CJF.

Ao NUAJ para providências, após, ao NUCP e ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/06/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
CLAUDIA MARIA UZUBA	5149	19/05/2020	ESPECIALIZAÇÃO
ROGÉRIO SILVEIRA SCHNEIDER	8292	04/06/2020	ESPECIALIZAÇÃO
SILVIA REGINA BORTOLETTO VICENTE	8399	11/06/2020	ESPECIALIZAÇÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/06/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE
------	----	-------------

VALDIR DE SOUZA	4603	15/05/2020
-----------------	------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/06/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 20, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 24/2019, de 06/09/2019 (Processo SEI n.º 0025313-30.2019.403.8001) e a Portaria nº 02/20120 (Processo SEI n.º 0000675-93.2020.403.8001), no tocante às férias da servidora **RENATAABIJAUDI GOULART, RF 8493**, Analista Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcada para

22/06/2020 a 06/07/2020 (2º período-2019/2021 - 15 dias).

ficando para

23/02/2021 a 09/03/2021 (3º período 2019/2021 – 15 dias)

Mantido o período de 28/09/2020 a 09/10/2020 (2º período 2019/2021 – 12 dias), já marcado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 16, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a ausência em teletrabalho da servidora **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 19 de junho de 2020, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões de fim de semana e/ou feriado, conforme cadastradas no sistema e-gp;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **LEYLA REGINA AMADORI (RF 6887)** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)** no dia **19 de junho de 2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 23/06/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-10VNº 17, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que esta 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão judicial no período de 26 de junho a 3 de julho de 2020, conforme estabelecido na Portaria SP-CR-PR-COORD nº 48, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERADA a orientação consubstanciada na Resposta nº 5668842/2020, da egrégia Corregedoria Regional, acerca da hipótese de plantão judicial em regime de teletrabalho, recebida por mensagem eletrônica institucional datada de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, das 9 às 12 horas ou até a finalização das atividades do plantão judicial, nos dias 27 e 28 de junho de 2020, sem prejuízo da permanência, na modalidade de sobreaviso, dos demais servidores da vara plantonista nos dias indicados:

- 27 de junho de 2020 (sábado):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
JEAN PIRES SANTOS
FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE
LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO

- 28 de junho de 2020 (domingo):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR
JULIA TAMAKI DORNELLES
LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 23/06/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 25, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Altera o terceiro período de férias de Servidor da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP.

O DR. LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO que o Servidor **WILLIAM KEITYOKANO**, Técnico Judiciário, RF 5.315, possui férias designadas para o período de 29/06/2020 a 08/07/2020;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o 3º período de férias do Servidor **WILLIAM KEITYOKANO**, Técnico Judiciário, RF 5.315, anteriormente marcado para o período de 29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias), para o período compreendido entre 03/02/2021 a 12/02/2021 (10 dias).

Art. 2º DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 24/06/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 40, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/06 às 09h de 03/07/2020	1ª	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/07 às 09h de 06/07/2020	1ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
JULHO	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 8º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 22/06/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 13, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor JOELSON SOUSA GOMES, RF 8238, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 13 a 31.07.2020,

CONSIDERANDO que a primeira etapa da Inspeção Geral Ordinária desta Vara ocorreu no período de 15 a 19.06.2020 e que a segunda etapa, com análise dos processos físicos, ocorrerá após o retorno da atividade presencial, a qual está prevista para o dia 27.07.2020,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOELSON SOUSA GOMES, Técnico Judiciário, RF 8238, anteriormente marcadas para o período de 13 a 31.07.2020 para o período de 11 a 29.01.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, MMª. Juíza Federal Titular do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os dias de compensação de serviço eleitoral da servidora MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELI, RF 6755, Supervisora do Setor de Atendimento (FC05) de 15/06/2020 a 19/06/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA NEVES LORENZE, RF 5683, Técnico Judiciário, RF 3679, para exercer em substituição as atribuições de Supervisor do Setor de Atendimento (FC05) no período de 15/06/2020 a 19/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 22/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

I- ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendados das servidoras, **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS -RF 3236**, **RENATA DE LIMA CAVALVANTE-RF 6981** e **SUZANA ALENCAR RF 3626**, da seguinte forma:

Servidora Cristina

De: 09/12/2020 a 18/12/2020

Para: 29/06/2020 a 08/07/2020

Servidora Renata

De: 29/06/2020 a 17/07/2020 (18 dias)

Para: 06/07/2020 a 10/07/2020 (5 dias)

e 28/09/2020 a 10/10/2020 (13 dias)

Servidora Suzana

De: 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias)

e 05/10/2020 a 10/10/2020 (6 dias)

Para: 29/06/2020 a 03/07/2020 (5 dias)

e 23/11/2020 a 04/12/2020 (13 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze**, **Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 8, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração temporária do local de realização das perícias médicas designadas no Juizado Especial Federal de Guarulhos, em razão do fechamento do Fórum Federal por conta das medidas emergenciais de combate à Covid-19.

O Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 9, de 22 de junho de 2020, do Tribunal Regional Federal desta 3ª Região, que prorrogam as medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia da Covid-19, dentre elas o fechamento dos Fóruns Federais, que impede a realização de quaisquer atos de atendimento ao público em suas dependências, como a realização de perícias,

CONSIDERANDO já terem sido canceladas cerca de 700 perícias médicas neste Juizado Especial Federal de Guarulhos em decorrência do fechamento do Fórum Federal desde março de 2020, causando atraso considerável na solução dos processos respectivos,

CONSIDERANDO a necessidade não só de redesignar o quanto antes, e na medida do possível, as perícias canceladas, mas, sobretudo, de se evitar o cancelamento das perícias já designadas para os meses de julho e seguintes (o que poderia agravar de forma severa o atraso nos processos pertinentes a benefícios por incapacidade),

CONSIDERANDO a disponibilização de espaço externo para a realização das perícias, sem quaisquer ônus para a Justiça Federal, pela Santa Casa de Guarulhos, entidade filantrópica sem fins lucrativos, que mantém ambulatório de atendimento médico para carentes no centro de Guarulhos (Rua José Maurício, nº 168), que se encontra ocioso em razão da pandemia da Covid-19,

CONSIDERANDO que, em inspeção realizada por este magistrado no dia 19/06/2020, constatou-se a plena adequação do local disponibilizado pela Santa Casa para realização das perícias médicas do JEF já agendadas para julho e, caso continue ocioso o espaço, também nos meses seguintes,

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Guarulhos disponibilizará, também sem ônus algum para a Justiça Federal, parte de sua equipe de apoio, para recepção das partes a serem periciadas e organização de sala de espera com observância das orientações de distanciamento social e demais regras de segurança sanitária,

CONSIDERANDO a retomada gradual do transporte público e a liberação da circulação de pessoas no município de Guarulhos, em relaxamento parcial das medidas de isolamento social determinadas pela pandemia da Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º No mês de julho de 2020, as perícias médicas já designadas nos processos deste Juizado Especial Federal de Guarulhos serão realizadas no espaço próprio da Santa Casa de Guarulhos (Rua José Maurício, nº 168), mantidos os horários agendados e os peritos já nomeados em cada processo.

Parágrafo único. A alteração do endereço do local da perícia deverá ser comunicada aos peritos por meio eletrônico, e às partes por despacho publicado com urgência nos respectivos processos.

Art. 2º Os peritos judiciais e a equipe da Santa Casa de Guarulhos contarão com o apoio à distância do Setor de Perícias e da Direção deste Juizado (via e-mail funcional e telefone e *Whatsapp* pessoais, enquanto durar o fechamento do Fórum).

§1º Deverá ser solicitado ao NUAR (Núcleo de Apoio Regional) a disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI's - máscara, luvas e álcool gel) para os peritos, equipe de apoio da Santa Casa de Guarulhos e eventuais servidores federais em apoio presencial, bem como máscaras para as partes e acompanhantes que eventualmente comparecerem sem elas.

§2º Na excepcionalidade de não serem fornecidos os EPI's pelo NUAR, eles serão fornecidos pela Presidência deste Juizado.

§3º Eventual apoio presencial do Setor de Segurança do Fórum Federal (por seus Agentes de Segurança) no local de realização das perícias será prestado nos termos da autorização própria da Direção do Fórum Federal de Guarulhos, solicitada pela Presidência deste Juizado.

§4º Eventuais dúvidas das partes e advogados poderão ser esclarecidas pelo e-mail institucional do Juizado, forma oficial e eficaz já adotada desde o início da pandemia.

Art. 3º Dê-se ciência aos demais magistrados deste Juizado Especial Federal de Guarulhos e façam-se as comunicações de praxe à Corregedoria-Regional e também à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARULHOS
JUIZ FEDERAL PRESIDENTE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 23/06/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

I - RF 2930 – Fabiana Ribeiro Riello Galvão

- PERÍODO DE: 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias),
- ALTERAR PARA: 07/12/2020 a 18/12/2020 (12 dias).

RF 5765 – Ataliba Donizete dos Santos

- II - PERÍODO DE: 14/07/2020 a 31/07/2020 (18 dias),
- ALTERAR PARA: 11/01/2021 a 28/01/2021 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 23/06/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 7 e nº 8, datadas de 22 de maio e 03 de junho de 2020, respectivamente;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
27/06 a 03/07/2020	3ª	Leonardo José Correa Guarda

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 22/06/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 37, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria N° 42, de 02 de setembro de 2019, referente ao servidor ALESSANDRO JOSÉ ESTEVES, RF 2.549, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 13/07 a 22/07/2020 (10 dias), para **08/07 a 17/07/2020** (10 dias), exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 22/06/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF N° 7, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Paula Ferreira Nunes Gomes**, RF 7350, encontra-se com período de fruição de férias designado para 22.06.2020 a 08.07.2020 (2º período),

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público que ora se faz presente, consubstanciada na necessidade de se adequar a escala de férias de servidores deste Juízo, para a boa prestação dos trabalhos jurisdicionais;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias de referida servidora a partir do dia 29.06.2020, e

DESIGNAR o período de 27.11.2020 a 06.12.2020, para fruição de férias remanescentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues**, Juiz Federal, em 23/06/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122289149

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMAN° 32, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de JULHO, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

1 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)

2 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)

3 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

4 e 5 José Roberto Vieira (RF 6656)

6 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
7 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
8 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
9 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
10 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
11 e 12 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
13 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
14 Nilton César da Silva (RF 7046), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
15 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
16 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
17 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
18 e 19 Nilton César da Silva (RF 7046)
20 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
21 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
22 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Nilton César da Silva (RF 7046)
23 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
24 José Roberto Vieira (RF 6656), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
25 e 26 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
27 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
28 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
29 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
30 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
31 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/06/2020, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-CECON Nº 5, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação de São Carlos (FC-05), no período de **29/06/2020 a 10/07/2020 (12 dias)**;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ORIVALDO JOSÉ CORRÊA SIMÕES, RF 6074, em substituição ao servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação de São Carlos (FC-05), no período de 29/06/2020 a 10/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493001114325469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 20, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo informada está/estará em férias no período indicado,

RESOLVE designar a substituta, conforme segue:

PATRÍCIA DIAS DE SENA WASHIO / RF 6094 – Oficial de Gabinete (FC-5)

Período de férias: **22/06/2020 a 01/07/2020** (10 dias)

Substituta: **MARCIA FAGGIAN ROCHA / RF 6018**

São José dos Campos/SP, 23 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 23/06/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 55, DE 18 DE junho DE 2020.

A DOUTORA **LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS** M.M JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I- ALTERAR o período de férias do servidor **SERGIO MARCELO RICO** - RF 954, anteriormente marcado para 13 a 24/07/2020 e fazer constar o período de 18 a 29/01/2021.

II-ALTERAR o período de férias do servidor DEVALCIRESCARPATI RF - 4754, anteriormente marcado para 29/06 a 10/07/2020 e fazer constar o período de 23/11 a 04/12/2020

III-ALTERAR o período de férias do servidor RUBENS CHEQUE DE CAMPOS - RF 4708, anteriormente marcado para 20/07 a 31/07/2020 e fazer constar o período de 17/05 a 28/05/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 23/06/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 15, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do
Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São
Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias do servidor MAURICIO CORREIA, RF 8583, servidor cedido pela Prefeitura Municipal de São Vicente, conforme segue:

EXERCÍCIO 2019

2ª Parcela - 01/07/2020 a 15/07/2020 (15 dias)

para

2ª Parcela - 22/06/2020 a 06/07/2020 (15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 23/06/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
7ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-07VNº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 09 de setembro de 2020, baixada por este Juízo, que aprovou a escala de férias para o ano de 2020, para os Servidores lotados na 7ª Vara Federal de Santos,
CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2078, de 12 de maio de 2020, que estabeleceu o cronograma de Correções Gerais Ordinárias para o período de 22 de junho de 2020 a 28 de agosto de 2020,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do Servidor **FÁBIO ANUNCIACÃO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Registro Funcional nº 8220**, relativamente ao gozo do período de férias anteriormente marcado para: 13-07-2020 a 22-07-2020, remarcando-o para os períodos de: 1) 20-09-2020 a 29-10-2020; 2) 25-11-2020 a 04-12-2020 e 3) 11/01/2021 a 20/01/2021.

ALTERAR o período de férias do Servidor **OMAR SORENSEN FILHO, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 816**, relativamente ao gozo do período de férias anteriormente marcado para: 09-09-2020 a 23-09-2020, remarcando-o para o período de 19-11-2020 a 18-12-2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-SUMANº 20, DE 21 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JULHO / 2020** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
MÁRCIO ALEXANDRE SILVA	4309	11 e 12
NÍCOLAS GABRY DA SILVEIRA	8614	18 e 19
PAMELA VASCONCELOS DA SILVA	6338	25 e 26

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SBCP-SUMANº 21, DE 21 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JULHO/2020** conforme segue:

01	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
02	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
03	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
04 SÁBADO	
05 DOMNGO	
06	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
07	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
08	Diogo Macedo Diniz RF8617
09	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
10	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
11 PLANTÃO	Mparcio Alexandre Silva RF4309
12 PLANTÃO	Mparcio Alexandre Silva RF4309
13	Andréa Regina Rodrigues RF3070
14	Francisco José Previti RF3155
15	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
16	Luiz Henrique de Santes RF4786
17	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
18 PLANTÃO	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
19 PLANTÃO	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
20	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
21	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
22	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
23	Andréa Regina Rodrigues RF3070
24	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616

25 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
26 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
27	Diogo Macedo Diniz RF8617
28	Lucas Silveira Bohn RF8502
29	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
30	Francisco José Previti RF3155
31	Lucas Silveira Bohn RF8502

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 41, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 26/06 às 9h de 29/06/2020	3ª	Dr. Fabio Luparelli Magajewski

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/06 às 9h de 03/07/2020	3ª	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua

Art. 3º. Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 24/06/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne aos servidores abaixo:

- FERNANDO HENRIQUE BOTELHO – RF 6936

DE: 12 a 31/08/2020

PARA: 01 a 20/07/2020.

- BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS – RF 7514

DE: 30/06 a 08/07/2020

28 a 31/07/2020

13 a 29/10/2020

PARA: 28/09 a 09/10/2020

07 e 08/01/2021

01 a 16/02/2021.

- FABIÓLLA LABELLE ORNELAS CANEDO – RF 6183

DE: 23/06 a 08/07/2020

PARA: 03 a 18/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 24/06/2020, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 10, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o 2º período de férias constante na Portaria nº 19/2019, da servidora RENATA CALLÁS, RF 4381, referente ao exercício de 2020 e aprovado para o período 13/07/2020 a 23/07/2020 (11 dias), para fruição no período de 30/11/2020 a 10/12/2020 (11 dias).

ALTERAR, a pedido, o 2º e o 3º período de férias constantes na Portaria nº 19/2019, da servidora PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI, RF 6734, referentes ao exercício de 2020 e aprovados para o período 22/07/2020 a 31/07/2020 (10 dias) e de 30/09/2020 a 09/10/2020 (10 dias), respectivamente, para fruição no período de 30/09/2020 a 09/10/2020 (2º período - 10 dias) e de 07/01/2021 a 16/01/2021 (3º período - 10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 24/06/2020, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMANº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JULHO de 2020**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Nelson Escher (dia útil)	16	Nelson Escher (dia útil)

02	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	17	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
03	Renata Callas (dia útil)	18	Luiz Antonio Silva (sábado)
04	Breno Costa Bathaus (sábado)	19	Luiz Antonio Silva (domingo)
05	Breno Costa Bathaus (domingo)	20	Renata Callas (dia útil)
06	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	21	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
07	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	22	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
08	Ana Maria Alquati (dia útil)	23	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
09	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)	24	Ana Maria Alquati (dia útil)
10	Breno Costa Bathaus (dia útil)	25	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (sábado)
11	Dulce Vilela Vasconi Szikora (sábado)	26	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (domingo)
12	Dulce Vilela Vasconi Szikora (domingo)	27	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
13	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	28	Breno Costa Bathaus (dia útil)
14	Luiz Antonio Silva (dia útil)	29	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
15	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)	30	Luiz Antonio Silva (dia útil)
		31	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 24/06/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02VNº 14, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo da primeira parcela das férias da servidora **VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES – RF 7568**, a qual estava marcada para gozo no período de: 12/08/2020 a 21/08/2020, **para ser gozada no período de: 09/12/2020 a 18/12/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-02VNº 15, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS Juiz Federal da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 26/06/2020 a 03/07/2020;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 27/06/2020:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Raquel Stevaux Oliviera Rosa - Técnico Judiciário

Dia 28/06/2020:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Solange Fioruci – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 16, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Limeira/SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, conforme o provimento nº 01/2020 do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença gestante da servidora PATRÍCIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN, RF 8253, no período de 31/05/2020 a 26/11/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de trabalho da Central de Mandados de Limeira, a serem adotados quando do retorno as atividades normais em razão da pandemia do **Covid-19**,

RESOLVE:

1. Determinar que a distribuição e redistribuição dos mandados da área de atuação da oficial de justiça acima mencionada seja feita de maneira **equitativa** entre os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados nesta 43ª Subseção Judiciária de Limeira, o que deve ser feito por critério de racionalidade, tanto no que diz respeito à natureza do mandado, quanto à distância do local em que a diligência deva ser realizada em relação à área de cumprimento que já é de atribuição de cada oficial.

2. Determinar que o cumprimento dos **mandados regulares (não urgentes)** recebidos na Central de Mandados a partir do dia **01/04/2020**, cujo o cumprimento deve ser feito nas cidades pertencentes a jurisdição da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, obedecerá a escala indicada abaixo;

Araras e Leme: Oficial de Justiça Genivaldo Sanches - RF 8018

Mogi-Guaçu, Estiva Gerbi e Engenheiro Coelho: Oficiala de Justiça Renata Horácio Alves Abrahão - RF 8443

Cordeirópolis, Conchal e Iracemápolis: Oficial de Justiça Antonio Candido Zulmires de Campos Neto - RF 7517

2.1 Em relação aos mandados para cumprimento na cidade de **Iracenópolis**, caso a distribuição ultrapasse a quantidade de **10 mandados** durante o mês ao oficial de justiça escalado, deve-se proceder a distribuição aos demais oficiais de justiça de forma equitativa do saldo que ultrapassar a quantidade supra mencionada.

3. Os mandados/ofícios destinados aos **órgãos públicos e CDP de Limeira** obedecerão a escala mensal abaixo descrita, exceto os expedientes classificados como **urgente/plantão**, que ficarão a cargo do oficial de justiça plantonista,

Julho de 2020: Oficial de Justiça Antonio Candido Zulmires de Campos Neto - RF 7517

Agosto de 2020: Oficial de Justiça Genivaldo Sanches - RF 8018

Setembro de 2020: Oficiala de Justiça Renata Horácio Alves Abrahão - RF 8443

Outubro de 2020: Oficial de Justiça Genivaldo Sanches - RF 8018

Novembro de 2020: Oficial de Justiça Antonio Candido Zulmires de Campos Neto - RF 7517

Dezembro de 2020: Oficiala de Justiça Renata Horácio Alves Abrahão - RF 8443

4. Comunique-se por correio eletrônico, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados nesta 43ª Subseção Judiciária de Limeira.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 24/06/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

DESPACHO Nº 5849404/2020 - AMER-01V

Processo SEI nº 0009291-57.2020.4.03.8001

Documento nº 5849404

Vistos.

Considerando a juntada aos autos do comprovante do repasse de valores (5849076), realizado em 17/06/2020, nos termos Decisão Nº 5840560/2020 - AMER-01V, **de-se ciência à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, reiterando que os valores deverão ser utilizados exclusivamente para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde, bem como que deverá obrigatoriamente prestar contas da aquisição de bens e materiais no prazo de 90 (noventa) dias, após o repasse dos valores, nos termos dos arts. 8º e 9º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020.**

Serve o presente despacho como **ofício dirigido à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo**, a fim de que tome ciência do inteiro da presente decisão, encaminhando-se cópia do comprovante do repasse de valores (5849076)

Serve o presente despacho também como **ofício dirigido ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, a fim de que essas Cortes de Contas tenham ciência do presente expediente.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, encaminhando-se cópia do comprovante de repasse de valores (5849076).

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pheipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 23/06/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

DESPACHO Nº 5855728/2020 - ANDR-01V

Processo SEI nº 0002246-02.2020.4.03.8001

Documento nº 5855728

Considerando o disposto na PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2020, determino a **prorrogação** dos prazos de suspensão previstos na Portaria ANDR-01V n. 26, de 02 de abril de 2020, **até a data de 26/07/2020**, sem prejuízo de posteriores reavaliações.

Publique-se o presente ato na página da Justiça Federal na internet, procedendo-se ao necessário para comunicação das entidades referidas nos artigos 3º e 5º, da Portaria ANDR-01V n. 26/2020, acerca da prorrogação do prazo, conforme acima disposto.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga prazo para devolução de autos físicos.

ADOUTORA **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, MMª. JUÍZA FEDERAL TITULAR, DA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 2º, 3º, e 102 a 117 do Provimento CORE nº 1/2020, na Portaria nº 373, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 29 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Edital Nº 18/2019 - DFORSP, de 06 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 09, de 22 de junho de 2020;

RESOLVE:

RETIFICAR o prazo constante da Portaria nº 10 (5817163), de 05 de junho de 2020, para constar que todos os processos físicos em trâmite perante a 2ª Vara da Justiça Federal de Franca-SP, que estejam com carga ao MPF, a DPF, a FN, o INSS ou com quaisquer das partes ou colaboradores, deverão ser devolvidos no prazo de dez dias úteis, a contar do dia **27/07/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06VNº 7, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

Diante da Resolução PRES nº 354, de 29 de maio de 2020 (autorização de virtualização dos autos físicos de execuções fiscais), RESOLVE:

I - MODIFICAR o período de férias da servidora GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, RF 7424, anteriormente marcadas para o interregno de 8 a 18 de setembro de 2020 para o período de 15 a 25 de janeiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço.

II - MODIFICAR o período de férias da servidora SILVIA REGINA MASTROCOLA, Técnica Judiciária, RF 978, anteriormente marcadas para o interregno de 13 a 31 de julho de 2020, para o período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2020, por absoluta necessidade de serviço;

III - MODIFICAR o período de férias da servidora NADIR CORREIA DE MORAES, Técnica Judiciária, RF 6057, anteriormente marcadas para o interregno de 29 de junho a 10 de julho de 2020, para o período de 28 de setembro a 09 de outubro de 2020, por absoluta necessidade de serviço;

IV - MODIFICAR o período de férias da servidora ROSANE DANTAS DE BRITTO, Técnica Judiciária, RF 2906, anteriormente marcadas para o interregno de 17 a 24 de julho e 27 de julho a 14 de agosto de 2020, para o período de 07 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço;

V - MODIFICAR o período de férias da servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA, Analista Judiciária, RF 5566, anteriormente marcadas para o interregno de 12 a 21 de agosto de 2020, deixando os dias remanescentes para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço;

VI - MODIFICAR o período de férias do servidor CLÁUDIO BAPTISTA DUARTE, Técnico Judiciário, RF 4326 anteriormente marcadas para o interregno de 01 a 20 de julho de 2020, para o período de 27 de novembro a 16 de dezembro de 2020, por absoluta necessidade de serviço;

VII - MODIFICAR o período de férias do servidor MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 3771, anteriormente marcadas para o interregno de 22 a 31 de julho de 2020, para o período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2020, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958166873059

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04V Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora **Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522** anteriormente designadas para o período de 01/07/2020 a 17/07/2020, designando o período de 02/12/2020 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 24/06/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05V Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o requerimento de licença médica pelo servidor Luiz Gonzaga de Oliveira, RF3441, no período de 23/06/2020 a 21/08/2020, conforme processo SEI Nº 0066170-89.2017.4.03.8001,

Considerando que o referido servidor possui férias marcadas para os períodos de 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias) e 22/09/2020 a 11/10/2020 (20 dias),

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os períodos de férias do servidor Luiz Gonzaga de Oliveira, RF3441, de 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias) e 22/09/2020 a 11/10/2020 (20 dias) para 22/09/2020 a 11/10/2020 (20 dias) e 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias).

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUAJ-MS Nº 3, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Trata da regulamentação da escala do **Plantão Judiciário Local** e da designação de **Juízes(as) Distribuidores(as)** durante as semanas dos meses de **JULHO A DEZEMBRO de 2020**, da **Subseção Judiciária de Campo Grande**.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER as escalas dos juízes distribuidores, e do plantão judiciário local da **1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande**, para o período relativo aos **MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020**;

Art. 2º. DESIGNAR como **juízes(as) plantonistas** da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **a partir do dia 1ª de julho a 18 de dezembro de 2020, durante a semana, fora do horário de expediente normal, que abrange os dias úteis a partir das 8h da segunda-feira até as 18h da sexta-feira, em regra, bem como nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODOS - JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 03	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
06 a 10	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
13 a 17	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 24	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
27 a 31	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODOS - AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 07, 10 e 12 a 14	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 21	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
24 a 28	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
31	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande

PERÍODOS - SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 04	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
08 a 11, 14 a 18 e 21 a 25	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
29 e 30	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODOS - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 e 02	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
05 a 09	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
13 a 16	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 23	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 29	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODOS - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 06	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 13	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 20	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 27	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
30	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 04	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
07, 09 a 11 e 14 a 18	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 3º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos dias úteis, a partir do dia 1º de julho a 19 de dezembro de 2020, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

PERÍODOS - JULHO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 a 03 e 06 a 10	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
13 a 17	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 24	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
27 a 31	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODOS - AGOSTO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
03 a 07, 10 e 12 a 14	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 21	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
24 a 28	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
31	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODOS - SETEMBRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 a 04 e 28 a 30	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
08 a 11, 14 a 18 e 21 a 25	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODOS - OUTUBRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 e 02	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
05 a 09	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
13 a 16	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 23	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 29	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODOS - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
03 a 06	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 13	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 20	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 27	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
30	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 a 04, a 09 a 11	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir do dia 1º de julho até o dia 19 de dezembro de 2020, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODOS	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 19/06/2020 até às 18h do dia 03/07/2020	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 03/07/2020 até às 18h do dia 17/07/2020	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 17/07/2020 até às 18h do dia 31/07/2020	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 31/07/2020 até às 18h do dia 14/08/2020	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 14/08/2020 até às 18h do dia 28/08/2020	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 28/08/2020 até às 18h do dia 11/09/2020	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 11/09/2020 até às 18h do dia 25/09/2020	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 25/09/2020 até às 18h do dia 09/10/2020	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 09/10/2020 até às 18h do dia 23/10/2020	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 23/10/2020 até às 18h do dia 06/11/2020	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 06/11/2020 até às 18h do dia 20/11/2020	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 20/11/2020 até às 18h do dia 04/12/2020	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 04/12/2020 até às 18h do dia 19/12/2020	3ª Vara Federal de Campo Grande

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/06/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAJ-MS Nº 4, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h); e,

CONSIDERANDO a orientação da Corregedoria Regional da 3ª Região, na Resposta nº 5668842/2020, relativa ao plantão em regime de teletrabalho enquanto perdurar a pandemia da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção Sede de Campo Grande**, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, para o período relativo aos **MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020**;

Art. 2º. DESIGNAR como juizes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 06/07/2020	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
10 a 13/07/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 20/07/2020	Dr. Emerson José do Couto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
24 a 27/02/2020	Dr. Emerson José do Couto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá

PERÍODO - AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
31/07 a 03/08/2020	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 10/08/2020	Dr. Felipe Alves Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
10 a 12/08/2020	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 17/08/2020	Dr. Emerson José do Couto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
21 a 24/08/2020	Dr. Felipe Alves Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
28 a 31/08/2020	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande

PERÍODO - SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
04 e 08/09/2020	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
11 a 14/09/2020	Dr. Yuri Guerzê Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 21/09/2020	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 28/09/2020	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
02 a 05/10/2020	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 13/10/2020	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/10/2020	Dr. Yuri Guerzê Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 26/10/2020	Drª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/10/2019	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 03/11/2020	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
06 a 08/11/2020	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
13 a 16/11/2020	Dr. Yuri Guerzê Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 23/11/2020	Dr. Felipe Alves Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

27 a 30/11/2020	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
-----------------	---

PERÍODO - DEZEMBRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
04/07/12/2020	Dr.ª Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 09/12/2020	Dr. Daniel Chiaretti, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
11 a 14/12/2020	Dr. Daniel Chiaretti, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
18 a 19/12/2020	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 1º dia de julho até 19 de dezembro de 2020, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODOS	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 19/06/2020 até às 18h do dia 03/07/2020	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 03/07/2020 até às 18h do dia 17/07/2020	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 17/07/2020 até às 18h do dia 31/07/2020	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 31/07/2020 até às 18h do dia 14/08/2020	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 14/08/2020 até às 18h do dia 28/08/2020	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 28/08/2020 até às 18h do dia 11/09/2020	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 11/09/2020 até às 18h do dia 25/09/2020	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 25/09/2020 até às 18h do dia 09/10/2020	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 09/10/2020 até às 18h do dia 23/10/2020	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 23/10/2020 até às 18h do dia 06/11/2020	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 06/11/2020 até às 18h do dia 20/11/2020	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 20/11/2020 até às 18h do dia 04/12/2020	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 04/12/2020 até às 18h do dia 19/12/2020	3ª Vara Federal de Campo Grande

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua Campo Grande, nº 703, Bairro Nossa Senhora de Fátima Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Parágrafo único. Enquanto perdurar os efeitos da pandemia da COVID-19, as regras do plantão judicial permanecem inalteradas durante o regime de teletrabalho, devendo as unidades observar o disposto no art. 441, §§3º e 4º do Provimento CORE n. 1/2020, considerando o plantão das nove às doze horas (ou até encerradas todas as providências necessárias) como se presencial fosse, e, excetuado esse horário, considerar-se-á como funcionamento do plantão em regime de sobreaviso.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, pelo correio eletrônico plantaocorumba@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8132;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, pelo correio eletrônico plantaocoxim@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5520;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Art. 10º. O **Juiz Federal Plantonista da 1ª Região Administrativa**, que compreende as subseções de **Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande**, responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias que compõem as 1ª e 2ª Regiões Administrativas desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando os termos dos artigos nº 10 e 11 da Resolução Conjunta nº 1/2016, publicada em 02 de maio de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/06/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 10/2020

Processo: 0000344-11.2020.4.03.8002. Contrato n.º 10/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Dispensa de licitação conforme previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Imagem Photo Card Ltda (CNPJ: 02.672.341/0001-39). Objeto: Prestação de serviços de confecção de material de identificação (crachá em pvc, conforme modelo personalizado e individualizado com dados e foto). Vigência até 31/12/2020. Valor Global: R\$ 2.237,50. Assinatura: 23/06/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Amarilda Lourenço Neto, sócia-administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 24/06/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.